ANEXO II CONSULTA SOBRE INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - PESSOA JURÍDICA

	8	
Ao Coordenador-Geral de Tribut	ação,	
		ede na (rua/avenida/praça/travessa)
	, nº	_, bairro
cidade/UF	, CEP,	telefone (), <i>e-mai</i>
no Cadastro de Pessoas Jurídi	, Caixa Postal Eletronica	, inscrito(a , por meio de seu(sua
representante legal ou procurad	lor(a). o Sr.(a)	, por melo de sed(sua)
social, ata e estatuto ou pro	curação em anexo), portador(a)	do documento de identidade nº
, expedi	ido pela, vem	, nos termos da <mark>Instrução Normativa</mark>
	2021, formular consulta sobre a in inistrado pela Secretaria Especial d	terpretação da legislação tributária e a Receita Federal do Brasil (RFB).
I - DESCRIÇÃO DETALHADA DA Q	UESTÃO	
e indicação das informações ne dispositivo da legislação tributá	cessárias à sua elucidação. Não é s iria a ele aplicável. O consulente estão face ao preceito legal que lhe	a descrição detalhada de seu objeto suficiente indicar o fato ocorrido e o deverá expor a matéria completa e é pertinente e evidenciar sua dúvida
II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Atenção: da consulta deverão co sua apresentação.	onstar os dispositivos da legislação	tributária e aduaneira que ensejaram
III - QUESTIONAMENTOS		
Atenção: neste item, o consul solucionados.	ente deverá enumerar objetivam	ente os questionamentos a serem
1)		
2)		
3)		
(Inserir linhas adicionais, se necessa	arias.)	
IV - REQUISITOS ESPECÍFICOS		
Atenção: este item deverá ser p da <mark>Instrução Normativa RFB nº X</mark>		bre as hipóteses previstas no art. 15
(1) preços de transferência;		
(2) Programa de Apoio ao Desen	volvimento Tecnológico da Indústr	a de Semicondutores (Padis); ou
(3) estabelecimento permanento	-	, ,
	Identificação	País de residência para fins de localização do estabelecimento permanente
Controlador direto		

Controlador final		
Parte relacionada		
Estabelecimento permanente		
(Inserir linhas adicionais, se necessá	rias.)	
Por fim, o consulente declara qu	e:	
a) não se encontra sob procedi matéria objeto da consulta;	mento fiscal iniciado ou instaurac	lo para apurar fatos relacionados
b) não foi intimado a cumprir c consulta; e	obrigação tributária principal ou a	acessória relativa ao fato objeto d
c) o fato exposto na consulta na consulta ou litígio administrativo		ainda não modificada, proferida en
	, de (local e data)	de
(nome e assinatura d	lo consulente ou de seu representa	nte legal ou procurador)